

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de Maio de 2012;
124ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação de Apoio na Prevenção as Drogas - ASAPD** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública da **Associação de Apoio na Prevenção as Drogas - ASAPD**, com sede na Rua Pires de Campos, nº469, no bairro de Santos Reis em Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 11 de Maio de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito